



2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IRUPI/ES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI – APAE DE IRUPI.

Com a finalidade de estabelecer parcerias de interesse público, visando garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que dependem de atendimentos continuados, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, inscrito no CNPJ nº **36.403.954/0001-92** neste ato representado por **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Irupi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 813.296.287-72, e pela Secretária de Educação Sra. **MARLENE GONÇALVES** brasileira, casada, inscrito no CPF nº 046.129.457-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº **39.289.285/0001-68**, sediada na Rua Levi Amaro Machado, 125 - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **OSIAS GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob 475.018.717-87, residente e domiciliado na cidade de **IRUPI - ES**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data do Termo de Colaboração 001/2023, recursos do FEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termino do Termo de Colaboração passa a ser 31 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da Sociedade Civil.

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – **gabinete@irupi.es.gov.br**

Osias G. Freitas



CLÁUSULA TERCEIRO - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

IRUPI/ES, 23 de dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2024.12.23
14:51:53 -0200

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

OSIAS GOMES DE FREITAS

Presidente da APAE IRUPI

MARLENE
GONCALVES:04612945751

Assinado digitalmente por
MARLENE
GONCALVES:04612945751
Data: 2024.12.23 14:52:04
-0200

MARLENE GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social